



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GESSIVALDO ISAIAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROJETO DE LEI Nº: 132/ 2021, Que;

Institui a Política Estadual de Segurança a Saúde Mental e Psicológica no Trabalho dos Agentes de Segurança Pública do Estado do Piauí.

Autor: Dep. Dr. Hélio
Relator: Dep. Gessivaldo Isaías

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que Institui a Política Estadual de Segurança a Saúde Mental e Psicológica no Trabalho dos Agentes de Segurança Pública do Estado do Piauí.

Contudo, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

II – VOTO DO RELATOR

A função Legislativa esta sendo exercida na análise da proposição que se enquadra no rol das constituídas pelo art. 96, “b” e art. 105, 5º do Regimento interno.

A saúde, segundo a Constituição, é “direito de todos e dever do estado”, sendo um direito social fundamental, previsto também na ordem internacional. A Constituição brasileira apresenta diversos dispositivos que tratam expressamente

desse direito, reservando ainda uma seção específica sobre o tema dentro do capítulo destinado à Seguridade Social.

Em seu artigo 6º, prevê a saúde como um direito social. No artigo 7º há dois incisos tratando da saúde: o XXII, que determina a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança. Os artigos 23, e 24, inciso XII tratam da competência comum e concorrente que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios possuem de assegurar a prestação à saúde e legislar sobre a defesa da mesma. A matéria da proposição vem em consonância com os dispositivos tendo em vista que abrange a questão da saúde mental no trabalho dos agentes de segurança.

Assim, destaco que não existem impedimentos legais para iniciativa de tal propositura, segundo art. 75 da Carta Estadual, ao passo que sugerimos pelo acatamento do Projeto de Lei nesta comissão

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante do nobre colega Parlamentar, a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua **Aprovação**.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 18 de dezembro de 2021.

Dep. Gessivaldo Isaías
RELATOR

Reunio Comento C/ Saúde

APROVADO À UNANIMIDADE
EM 20/12/21
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
<i>Isaías</i>

[Handwritten signatures and initials are present around the stamp]